

Termo de Compromisso

Instituição Participante: Banco do Estado do Pará S.A.

Código: Varejo¹

Data da assinatura: 02/07/2019

Procedimento para Apuração de Irregularidades (“PAI”) nº V001/2018: apuração de eventuais descumprimentos ao Código de Varejo.

Ementa

TERMO DE COMPROMISSO². Instituição distribuidora de produtos de investimento. Indícios de falhas na aplicação do processo de suitability. Permitir aplicações em produtos de investimento por parte de clientes sem perfil de investimento ou com perfil não adequado ao produto, sem obter as declarações expressas, desses clientes, de ciência da ausência ou da inadequação ao perfil. Termo de ciência de ausência, desatualização ou inadequação ao perfil utilizado pela instituição não menciona a categoria de ativo a qual se aplica. Inobservar recomendações apontadas pela área de controles internos da instituição a respeito de inconsistências no processo de suitability.

Resumo dos compromissos assumidos:

(i) Diligenciar junto ao estoque de clientes que não realizaram o processo de adequação dos investimentos ao perfil do investidor (API) para que o percentual de clientes sem perfil se aproxime de zero; (ii) implantar bloqueio sistêmico para impedir que novos clientes que não responderem ao questionário de API prossigam com o investimento, sem sua declaração expressa de ciência da ausência ou inadequação do investimento; (iii) incluir a categoria de ativo no termo utilizado para

¹ Em vigor quando da abertura do PAI, ou seja, a versão vigente até 01.01.2019. Atualmente, encontra-se em vigor, a partir de 02.01.2019, o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Fundos de Investimento.

² A celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada, e, ainda, suspende o PAI ou Processo em relação às partes até que as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso tenham sido cumpridas e evidenciadas, quando, então, o PAI ou Processo, será arquivado.



coleta da declaração expressa do cliente acerca da ausência, desatualização ou inadequação do seu perfil de investimento; (iv) comprovar, por meio do armazenamento sistêmico, a obtenção da declaração de ausência ou inadequação do perfil do investidor, para todos as novas solicitações de aplicações de clientes sem perfil ou com perfil inadequado ao produto; (v) promover treinamentos a equipes de vendas de produtos com o objetivo de esclarecer o processo de suitability, notadamente sobre os potenciais descumprimentos que resultaram no PAI; (vi) atestar por meio de sua área de controles internos e compliance o cumprimento de cada compromisso firmado no termo de compromisso; (vii) encaminhar à ANBIMA relatório emitido por meio de sua área de compliance ao longo do ano de 2020, de forma bimestral, a fim de monitorar as ações introduzidas em decorrência do termo de compromisso; e (viii) realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinada a custear os eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

